

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 1.409, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002685/2018-51, decide dar provimento ao Requerimento Administrativo interposto pela Eletrobras para implementação de Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits de Energia Nova entre Distribuidoras Designadas no sentido de: (i) determinar que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE processe o Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits de Energia Nova específico entre Distribuidoras Designadas para cessões com vigência de janeiro a dezembro de 2018, considerando os Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado – CCEAR vigentes em 2018; (ii) determinar que a CCEE utilize, no que couber, a Resolução Normativa nº [693](#), de 15 de dezembro de 2015, afastando as disposições do art. 3º, do Inciso VII do art. 4º, do Inciso I do § 5º do art. 4º, do art. 4º-A e do art 5º para realizar o processamento do item “i”; e (iii) determinar que a CCEE recontabilize as operações de compra e venda de energia entre janeiro e dezembro de 2018 considerando as cessões de que trata o item “i”.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 29.06.2018, seção 1, p. 92, v. 155, n. 124.